



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 42, de 09 de ABRIL de 2014.

Cria e Denomina “Escola Municipal de Arte Carlos Alberto de Oliveira”, uma escola do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada “Escola Municipal de Arte Carlos Alberto de Oliveira” o estabelecimento localizado na Rua Ignácio Christiano Plangg, nº 66, no 4º e 5º pavimento, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2014.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretária Municipal de Administração